



Código de

CONDU**TA**

I. INTRODUÇÃO/ CONTEXTUALIZAÇÃO

A criação de um Código de Conduta decorre da necessidade da existência de um guião que oriente a atuação transversal em situações de indisciplina, tendo em vista a criação de um ambiente que assegure a concretização dos princípios orientadores do Projeto Educativo do AEOB:

- Defesa e promoção de uma educação com igualdade de oportunidades;
- Promoção da qualidade das aprendizagens;
- Promoção de uma cultura baseada em diversas áreas do conhecimento;
- Implementação da escola inclusiva.

Pretende-se fomentar uma cultura de colaboração e de responsabilização de toda a comunidade educativa, transversal a todos os níveis de ensino, devendo este código ser aplicado em todos os tempos (letivos e não letivos), nomeadamente na promoção de reconhecimento de boas práticas e condutas exemplares, bem como em situações de incumprimento dos deveres.

Para a resolução do problema da indisciplina somos todos chamados a colaborar.

II. CÓDIGO DE CONDUTA

1. PROFESSORES

Além de conhecer e cumprir as suas funções e normas do agrupamento, os professores devem contribuir ativamente para a promoção da disciplina, agindo de acordo com o Código de Conduta em todas as atividades escolares, dentro e fora do recinto do Agrupamento e tendo em conta os deveres definidos no Regulamento Interno, **Cap. VI, Secção I, Art.º 63º a 65º.**

2. PESSOAL NÃO DOCENTE

Além de conhecer e cumprir as suas funções e normas do Agrupamento, o pessoal não docente deve contribuir ativamente para a promoção da disciplina, tendo em conta os deveres definidos no Regulamento Interno, **Cap. VI, Secção I, Art.º 68º.**

3. PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Os pais e/ou encarregados de educação devem acompanhar ativamente a vida escolar dos seus educandos e promover a articulação entre a educação na família e o ensino na escola de acordo com o Regulamento Interno, **Cap. VI, Secção III, Art.º 73º.**

4. ALUNOS

Os alunos têm de agir de acordo com o presente Código de Conduta em todas as atividades escolares, dentro e fora do recinto do Agrupamento e ter em conta o **Regulamento Interno, Cap. VII, Secção I, Art.º 88º.**

III. ESTRATÉGIAS DE PROMOÇÃO DE COMPORTAMENTOS EXPECTÁVEIS

O Agrupamento tem definidas estratégias que permitem que os alunos se autorregulem no seu processo de crescimento enquanto pessoas e cidadãos. Pretende-se que tenham um papel ativo e construtivo na procura das

respostas mais eficazes para si e para os demais, em articulação com a restante comunidade educativa.

Desta forma, elencam-se as seguintes estratégias:

- Analisar o presente documento com os alunos, nas aulas de Direção de Turma e/ou de Cidadania e Desenvolvimento;
- Envolver os alunos na análise das consequências dos comportamentos adotados em sala de aula;
- Implementar estratégias preventivas e proativas com a equipa do Gabinete de Apoio ao Aluno;
- Planear ações graduais de intervenção em matéria de consequências, concertando-as com os interlocutores diretamente envolvidos no processo educativo do aluno;
- Solicitar a colaboração do corpo estudantil, através de assembleias de delegados e subdelegados de turma, de mentorias, entre outras;
- Nas aulas de direção de turma, refletir/rever o impacto do seu comportamento nos outros;
- Dialogar e refletir com os alunos acerca do uso de linguagem imprópria/abuso verbal;
- Dar oportunidade ao aluno para refletir sobre o seu comportamento através da marcação de horários em que seja solicitado que analise situações similares à que cometeu e que reflita acerca delas;
- Dinamizar os tempos de recreio, de forma a aumentar a sua satisfação e a ocupação dos seus tempos livres de forma saudável e que permita o bem-estar;
- Assegurar que as consequências dos comportamentos desadequados são claras e aplicadas de forma consistente.

Todas as situações não previstas no presente código de conduta serão analisadas pelo Gabinete de Apoio ao Aluno em colaboração com os respetivos diretores de turma/coordenadores de estabelecimento e professor/educadora e resolvidas pela direção do Agrupamento.

V. MEDIDAS DISCIPLINARES

De acordo com a Lei nº 51/2012, de 5 de setembro, art.24º, “todas as medidas disciplinares corretivas e sancionatórias prosseguem finalidades pedagógicas, preventivas, dissuasoras e de integração, visando, de forma sustentada, o cumprimento dos deveres do aluno, o respeito pela autoridade dos professores no exercício da sua atividade profissional e dos demais funcionários, bem como a segurança de toda a comunidade educativa”.

Na determinação da medida disciplinar corretiva ou sancionatória a aplicar deve ter-se em consideração a gravidade do incumprimento do dever, as circunstâncias atenuantes e agravantes apuradas em que esse incumprimento se verificou, o grau de culpa do aluno, a sua maturidade e demais condições pessoais, familiares e sociais.

Consideram-se **circunstâncias atenuantes** o bom comportamento anterior do aluno, o seu aproveitamento escolar e o reconhecimento com arrependimento da natureza ilícita da sua conduta. Consideram-se **circunstâncias agravantes** da responsabilidade do aluno, a premeditação, a gravidade do dano provocado a terceiros e a acumulação de infrações disciplinares e a reincidência nelas, em especial no decurso do mesmo ano letivo.

Em suma, este código de conduta pretende promover a aprendizagem do autocontrolo e modificar comportamentos desadequados. A conduta desejada deve ser ativamente ensinada quer em casa, quer no

Agrupamento. As medidas disciplinares serão sempre aplicadas com um propósito educativo, no sentido de construir uma mudança comportamental.

VI. TIPIFICAÇÃO DE COMPORTAMENTOS/MEDIDAS A APLICAR

Lei 51/2012, de 5 de setembro (Seção II – artº 10º - Deveres do aluno)	Comportamentos	Qualificação dos comportamentos	Grau de gravidade no Inovar	Medida a aplicar
a) Estudar, aplicando-se, de forma adequada à sua idade, necessidades educativas e ao ano de escolaridade que frequenta, na sua educação e formação integral	Entrar ou sair da sala sistematicamente de forma desordeira	Ligeira	1	Advertência verbal
	Intervir na aula despropositadamente, de forma recorrente	Ligeira	1	Comunicação, pelo Diretor de Turma, através do Programa Inovar, ao Encarregado de Educação
	Adotar uma postura desadequada à sala de aula	Ligeira	1	
	Levantar-se durante a aula sem autorização	Ligeira	1	
	Deitar lixo para o chão na sala de aula	Ligeira	1	Limpar o espaço que ficou sujo
Reincidência de comportamentos	A prática de qualquer comportamento de grau 1 desde que recorrente	Ligeira	2	
b) Ser assíduo, pontual e empenhado no cumprimento de todos os seus deveres no âmbito das atividades escolares	A recusa da participação nas atividades educativas, formativas e organizativas	Ligeira	2	Advertência verbal
k) Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola, fazendo uso correto dos mesmos	Sujar a cadeira, a mesa ou a sala durante a aula intencionalmente.	Ligeira	2	Comunicação, pelo Diretor de Turma, através do Programa Inovar, ao Encarregado de Educação
v) Apresentar-se com vestuário que se revele adequado, em função da idade, à dignidade do espaço e à especificidade das atividades escolares, no respeito pelas regras estabelecidas na escola	O uso de vestuário que evidencie roupa interior, ou permita exibição de partes do corpo que possa ser considerada ostensiva e/ ou provocatória;	Ligeira	2	Limpar o espaço que ficou sujo Marcação de falta disciplinar

	A utilização de vestuário que contenha mensagens não apropriadas ao meio escolar ou que incitem à violência, ao racismo, à xenofobia ou qualquer outra atitude que viole os direitos consagrados na constituição	Ligeira	2	Obrigar a vestir algo adequado
j) Prestar auxílio e assistência aos restantes membros da comunidade educativa, de acordo com as circunstâncias de perigo para a integridade física e psicológica	A ausência de ajuda e/ou assistência a qualquer elemento da comunidade educativa	Ligeira	2	
Reincidência de comportamentos	A prática de qualquer comportamento de grau 2 desde que recorrente	Moderada	3	
c) Seguir as orientações dos professores relativas ao seu processo de ensino	A saída de sala de aula sem autorização prévia do professor	Moderada	3	
h) Participar nas atividades educativas ou formativas desenvolvidas na escola, bem como nas demais atividades organizativas que requeiram a participação dos alunos	A falta às aulas ou às atividades quando o aluno se encontra dentro das instalações	Moderada	3	Advertência verbal Comunicação, pelo Diretor de Turma, através do Programa Inovar, ao Encarregado de Educação
e) Guardar lealdade para com todos os membros da comunidade educativa	A violação de deveres de respeito, de correção e de lealdade nas relações com outros alunos	Moderada	3	Marcação de falta disciplinar Ordem de saída da sala de aula ou de outros locais onde se desenvolva o trabalho escolar
	O incumprimento de orientações ou instruções do pessoal docente e não docente dentro e fora da sala de aula	Moderada	3	
f) Respeitar a autoridade e as instruções do pessoal docente e não docente	Recusar-se a sair da sala de aula, quando for dada ordem	Moderada	3	
l) Respeitar a propriedade dos bens de todos os membros da comunidade educativa	A utilização indevida do cartão escolar de outro aluno	Moderada	3	

Reincidência de comportamentos	A prática de qualquer comportamento de grau 3 desde que recorrente	Grave	4	
c) Seguir as orientações dos professores relativas ao seu processo de ensino;	A saída de sala de aula sem autorização prévia do professor, após situação de conflito	Grave	4	Advertência verbal
d) Tratar com respeito e correção qualquer membro da comunidade educativa, não podendo, em caso algum, ser discriminado em razão da origem étnica, saúde, sexo, orientação sexual, idade, identidade de género, condição económica, cultural ou social, ou convicções políticas, ideológicas, filosóficas ou religiosas	A violação de deveres de respeito, de correção e de lealdade nas relações com qualquer docente ou não docente	Grave	4	Comunicação, pelo Diretor de Turma, através do Programa Inovar, ao Encarregado de Educação Marcação de falta disciplinar que tem de ser dada a conhecer presencialmente ao encarregado de educação, assinando a tomada de conhecimento.
f) Respeitar a autoridade e as instruções dos professores e do pessoal não docente	Atirar pedras e lutas nos intervalos	Grave	4	Ordem de saída da sala de aula ou de outros locais onde se desenvolva o trabalho escolar
	Recusar-se a sair da sala de aula, quando for dada ordem de saída e apresentar atitude provocatória/agressiva	Grave	4	
m) Permanecer na escola durante o seu horário, salvo autorização escrita do encarregado de educação ou da direção da escola	A entrada ou saída das instalações escolares por local que não a portaria de entrada	Grave	4	Comunicação à Direção da escola
o) Conhecer e cumprir o Estatuto do Aluno, as normas de funcionamento dos serviços da escola e o Regulamento Interno da mesma, subscrevendo a declaração anual de aceitação do mesmo e de compromisso ativo quanto ao seu cumprimento integral	A recusa em prestar informações/ esclarecimentos ou a prestação de falsas declarações sobre assuntos testemunhados por si, em procedimentos disciplinares	Grave	4	A realização de tarefas e atividades de integração na escola ou na comunidade Repreensão escrita Encaminhamento para o GAA

Reincidência de comportamentos	A prática de qualquer comportamento de grau 4 desde que recorrente.	Muito Grave	5	
i) Respeitar a integridade física e psicológica de todos os membros da comunidade educativa, não praticando quaisquer atos, designadamente violentos, independentemente do local ou dos meios utilizados, que atentem contra a integridade física, moral ou patrimonial dos professores, pessoal não docente e alunos	A violação dos deveres de respeito e de correção sob a forma de injúrias, de difamação ou de calúnia relativamente a qualquer elemento da comunidade escolar	Muito Grave	5	<p>Advertência verbal</p> <p>Comunicação, pelo Diretor de Turma, através do Programa Inovar, ao Encarregado de Educação</p> <p>Limpar o espaço que ficou sujo.</p>
l) Respeitar a propriedade dos bens de todos os membros da comunidade educativa	Mexer nos equipamentos informáticos sem autorização	Muito Grave	5	<p>Marcação de falta disciplinar que tem de ser dada a conhecer presencialmente ao encarregado de educação, assinando a tomada de conhecimento.</p> <p>Ordem de saída da sala de aula ou de outros locais onde se desenvolva o trabalho escolar.</p>
	A apropriação de bens ou valores da Escola ou de qualquer elemento da comunidade escolar	Muito Grave	5	
f) Respeitar a autoridade e as instruções dos professores e do pessoal não docente	A insubordinação relativa a orientações ou instruções do pessoal docente ou não docente da escola	Muito Grave	5	
u) Respeitar os direitos de autor e de propriedade intelectual, fraude ou falsificação	A falsificação de assinaturas/ documentos	Muito Grave	5	
m) Permanecer na escola durante o seu horário, salvo autorização escrita do encarregado de educação ou da direção da escola	A entrada forçada nas instalações escolares, desportivas ou outras, dentro ou fora dos horários de funcionamento das instalações	Muito Grave	5	Comunicação à Direção da escola.
i) Respeitar a integridade física e psicológica de todos os membros da comunidade educativa, não praticando quaisquer atos, designadamente violentos, independentemente do local ou dos meios	A agressão verbal ou física a qualquer membro da comunidade escolar.	Muito Grave	5	<p>A realização de tarefas e atividades de integração na escola ou na comunidade.</p>
	A constituição de grupos para o exercício de violência, intimidação ou agressão sobre	Muito Grave	5	

utilizados, que atentem contra a integridade física, moral ou patrimonial dos professores, pessoal não docente e alunos	quaisquer elementos da comunidade escolar			Repreensão escrita.
	A prática ou violência e /ou agressões de cariz sexual	Muito Grave	5	Encaminhamento para o GAA.
	O uso ou porte de armas ou similares para intimidar ou ameaçar qualquer elemento da comunidade escolar	Muito Grave	5	Instauração de procedimento disciplinar.
k) Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola, fazendo uso correto dos mesmos	A danificação intencional das instalações da Escola ou de bens pertencentes a qualquer elemento da comunidade escolar, perpetrados com violência ou que resultem em prejuízos elevados	Muito Grave	5	Passível de comunicação às autoridades, por consubstanciar a prática de crimes punidos pela Lei.
l) Respeitar a propriedade dos bens de todos os membros da comunidade educativa	A extorsão ou tentativa de extorsão de dinheiro ou de outros bens de quaisquer elementos da comunidade escolar	Muito Grave	5	
u) Respeitar os direitos de autor e de propriedade intelectual, fraude ou falsificação	A fraude ou tentativa de fraude em testes, exames, provas globais ou qualquer outra forma de avaliação	Muito Grave	5	
p) Não possuir e não consumir substâncias aditivas, em especial drogas, tabaco e bebidas alcoólicas, nem promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo das mesmas	A utilização ou distribuição de substâncias aditivas (tabaco, bebidas alcoólicas e drogas) bem como a promoção do tráfico das mesmas	Muito Grave	5	
s) Não captar sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores, dos responsáveis pela direção da escola ou supervisão dos trabalhos ou atividades em curso, bem como, quando for o	A captura de imagens ou sons não autorizados relativos a atividades letivas e não letivas	Muito Grave	5	



caso, de qualquer membro da comunidade escolar ou educativa cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registada				
t) Não difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente, via Internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captados nos momentos letivos e não letivos, sem autorização do diretor da escola	A difusão inadequada de imagens ou sons em diferentes locais, incluindo a Internet, sem autorização prévia do diretor	Muito Grave	5	



REPREENSÃO ESCRITA (ANEXO 2)

Nos termos do artigo 28.º do n.º 2 da alínea a) da Lei n.º 51/2012 de 5 de setembro, que aprova o estatuto do aluno dos ensinos básicos e secundário, e ainda de acordo com o Regulamento Interno e do Código de conduta do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro, informo que apliquei a medida disciplinar sancionatória na forma de repreensão registada, ao aluno _____, n.º ____, da turma ____ do ____º ano. Esta repreensão será arquivada no processo individual do aluno, depois de lida na presença da encarregada de educação e aluno. Esta medida foi aplicada ao aluno em virtude do relato em “Participação Disciplinar” redigida(s) pela(s) professora(s) de _____ e diretora de turma, “Registo de Ocorrência” escritas pelas professoras de _____, _____, datadas de ____ de _____, respetivamente, que a esta se anexam.

Tal comportamento constitui uma infração aos deveres consignados no artigo 10 da Lei n.º 51/2012 de 5 de setembro, nomeadamente às alíneas ____, ____ e ____, pelo que o aluno é, por este meio, responsabilizado “no sentido do cumprimento dos seus deveres como aluno”.

Oliveira do Bairro, ____ de _____ de 20__

O Diretor,

(Joaquim Almeida)

Tomou Conhecimento:

A Diretora de Turma do ____

(_____)

O Encarregado de Educação:

O Aluno:

(assinatura)

(assinatura)



MONITORIZAÇÃO DE MEDIDA CORRETIVA (ANEXO 3)

Alínea c) do nº 2 do artigo 26º da Lei nº 51/2012, de 5 de setembro

Aluno: _____ N.º ____ Ano: ____ Turma: ____

Realização de atividades integração na Escola _____			
Data	Hora	Assistente Operacional	O Aluno

Oliveira do Bairro, ____ de _____ de 20__

O Diretor de Turma: _____



MONITORIZAÇÃO DE MEDIDA SANCIONATÓRIA (ANEXO 4)

Alínea b) do nº 2 do artigo 28º da Lei nº 51/2012, de 5 de setembro

Aluno: _____ N.º ____ Ano: ____ Turma: ____

Realização de atividades pedagógicas na Escola _____			
Data	Hora	Técnicas do GAA	O Aluno

Oliveira do Bairro, ____ de _____ de 20__

O Diretor de Turma: _____